

**MUNICÍPIO DE OLEIROS****Edital n.º 581/2015****Número de Bolsas de Estudo-Empréstimo  
a Estudantes de Medicina**

Considerando que o Regulamento n.º 248/2015, para Atribuição Excecional de Bolsas de Estudo-Empréstimo a Estudantes de Medicina, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de maio de 2015, determina, no artigo 4.º, que o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano é estabelecido por deliberação da Câmara Municipal de Oleiros, tendo em conta as necessidades futuras de médicos previstas para o concelho e as suas disponibilidades orçamentais.

Considerando que o concelho de Oleiros se debate com a falta de médicos, sobretudo médicos de família, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Oleiros deliberou autorizar a atribuição de 1 (uma) bolsa de estudo-empréstimo no decurso do corrente ano de 2015.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

15 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Marques Jorge*, Dr.

308732419

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso n.º 7141/2015****Abertura de período para discussão pública de alteração  
à licença de operação de loteamento**

Luís Diogo de Paiva Morão de Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de maio de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, a discussão pública relativa a um projeto de alteração ao loteamento sito em Quinta da Várzea — Alto do Cabaço, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará n.º 1/04, em nome de Cegonhas do Arunca — Empreendimentos Imobiliários, S. A., que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal.

Mais torna público que a alteração requerida por Consulteam, Consultores de Gestão, L.ª, incide sobre os lotes 4, 7 e 8 e consiste no seguinte:

Aumento do número de fogos no lote 4 (de 15 para 27), no lote 7 (de 12 para 27) e no lote 8 (de 12 para 27) e

Alteração ao uso das frações do rés do chão dos lotes 7 e 8, de comércio e serviços para habitação.

Durante o período de discussão pública o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas-13,00 Horas e 14,00 Horas-18,00 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações e sugestões formuladas por escrito, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou por correio eletrónico para [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).

12 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

208736567

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Aviso n.º 7142/2015**

Torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 abril, face à inexistência de candidatos, foi deter-

minada a cessação do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dois técnicos superiores — Arquiteto, aberto pelo aviso n.º 14472/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2014.

5 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*, Eng.º

308730012

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO****Aviso n.º 7143/2015****Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública o projeto de Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2015.

O projeto de Regulamento estará disponível, nas horas de expediente, da Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara Municipal e no sítio do Município ([www.mun-planhoso.pt](http://www.mun-planhoso.pt)) para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

308694852

**Despacho n.º 7103/2015****Alteração ao artigo 27.º do Regulamento do Arquivo Municipal  
da Póvoa de Lanhoso**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público para os devidos efeitos e conforme o preceituado no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária de 27 de abril de 2015, aprovou por maioria a proposta para nova redação do artigo 27.º do Regulamento do Arquivo Municipal da Póvoa de Lanhoso:

**Artigo 27.º**

1 — A documentação emprestada apenas poderá permanecer no serviço requisitante até ao máximo de 60 dias, renováveis por igual período, mediante novo pedido escrito, formulado nos termos do artigo 26.º e anulação da requisição anterior.

2 — Terminado o período referido no número anterior, o Arquivo Municipal deverá avisar a entidade requisitante solicitando a devolução imediata da documentação ou a renovação da requisição.

17 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

308730053

**Regulamento n.º 365/2015****Regulamento dos Processos de Execução Fiscal  
e Procedimentos de Execução de Coimas**

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos efeitos e conforme o preceituado no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,